



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

PARECER N° 147/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA
ORDENADORA RESPONSÁVEL	DIMMY FERREIRA DA SILVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	18.348/2024-PMB
DOCUMENTO	OFÍCIO S/N-2024 - EMPRESA HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO N° 73/2023-PE/PMB.
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2023-PE/PMB°
NUMERO DO CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 73/2023-PMB
EMPRESA	HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ N° 44.801.948/0001-11
VALOR DO CONTRATO	R\$ 588.000,00
OBJETO DO CONTRATO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
VIGENCIA DO CONTRATO	23.08.2023 ATÉ 22.08.2024.
FISCAL DO CONTRATO	ZILDETE MONTEIRO PEREIRA Portaria n° 005/2024-GP/PMB

Ilustríssima Senhora

DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES

Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA.

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo n°. **18.348/2024-PMB**, referente a solicitação de **aditivo de prazo** do Contrato Administrativo n° 73/2023-PE/PMB (REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO), originário do Pregão Eletrônico n°. 15/2023, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA e a empresa HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

O certame originário foi efetivado com observância da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

suas alterações.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume e ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **16 de agosto de 2024**, através de Despacho assinado pela Agente de Contratação, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer.

I - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **CAPA DE PROCESSO n° 18.348/PMB, de 05 de agosto de 2024;**
- **OFÍCIO ENCAMINHADO PELA EMPRESA HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**, solicitando e justificando a necessidade de realizar o ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO n° 73/2023 (REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO);
- **CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n°.73/2023-PE/PMB - (REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO) ;**
- **DESPACHO DA SEMAD AO SETOR DE CONTABILIDADE, de 06 de agosto de 2024**, solicitando dotação orçamentária, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **DESPACHO DA CONTABILIDADE, de 07 de agosto de 2024**, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pelo DRA. MICHELE CRISTINA SILVA MONTEIRO, Departamento de Contabilidade da PMB;
- **JUSTIFICATIVA DE ATIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 73/2023, de 07 de AGOSTO de 2024**, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **DESPACHO DA SEMAD, 07 de agosto de 2024**, direcionado a CPL, solicitando análise e parecer, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, de 14 de agosto de 2024**, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **DESPACHO DE JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO n°.73/2023 (REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO), de 16 de agosto de 2024**, devidamente assinado pela agente de contratação, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

- MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO n°.73/2023;
- PARECER JURÍDICO n°. 401/2024 - PROGE/BUJARU, de 16 de agosto de 2024, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município Dr. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JÚNIOR.
- Despacho a Controladoria Geral do Município, de 16 de agosto de 2024, devidamente assinado pela Agente de Contratação, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES.

Fim da Documentação. Passaremos a análise.

II - MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL:

Diante da análise de todos os documentos constantes do Processo acima mencionado, oriundo da Prefeitura Municipal de Bujaru/PA, cujo o objeto é o TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 73/2023-PE/PMB - (REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO), FIRMADO COM A EMPRESA **HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, Pregão Eletrônico n°. 15/2023, constatou-se que o procedimento foi realizado com as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o município, após atender as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Que o procedimento seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a Agente de Contratação Municipal (Portaria n° 001/2024-GP-PMB) e Assessoria e Consultoria de licitação (Contrato Administrativo n° 02/2021-PMB) sigam as determinações da Resolução n°. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.
4. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n°22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.
5. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

Resolução n° 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA OPINA que, após atendidas as recomendações elencadas por esta Controladoria Geral, o processo estará apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências da Lei 8.666/1993, Resolução n° 11.535 - TCM/PA e e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

Encaminhem-se os autos para conhecimento e deliberação ulterior.

É o Parecer.

Bujaru-Pará, 16 de agosto de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto n° 038/2023-GP/PMB